



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

Edição 2109  
10 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### Republicado com Alterações DECRETO Nº 396/2021

*"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Em conformidade com o artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física,

Em cumprimento a determinação judicial constante nos autos sob nº 0002344-40.2019.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 3940/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Especial - Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Nilton Marques Barboza**, portador da Carteira de Identidade nº 2.005.486.927/PR e do CPF sob nº 345.857.960-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física - Provento Integral – Base de Cálculo pela média das 80% maiores remunerações – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.553,92 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 455/2021

*"Concede Férias aos servidores que menciona".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cristiane Slociak Lis	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	12/07/2021 a 10/08/2021	2019/2020
Estanislau Jaczemski	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Planejamento e Obras	05/07/2021 a 03/08/2021	2020/2021
Josiane Cavassim Haacke	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	06/07/2021 a 04/08/2021	2020/2021
Josiane Serzoski Machulak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/07/2021 a 30/07/2021	2020/2021



Marcelo Augusto Fernandes Horst	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Saúde	25/06/2021 a 24/07/2021	2019/2020
Marcia Hrycyna Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	30/06/2021 a 09/07/2021 (10 dias finais) (replicado)	2020/2021
Rafael Junio Bobato	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	05/07/2021 a 19/07/2021 (15 dias iniciais)	2020/2021
Ricardo Boianivski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	21/06/2021 a 26/06/2021 (06 dias finais)	2014/2015
Romildo José Bronholo	Pintor	Secretaria de Saúde	01/07/2021 a 30/07/2021	2020/2021
Sandra Krauczuk Kozechen	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	23/08/2021 a 11/09/2021 (20 dias finais)	2020/2021
Silvane Kiczewi dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	01/07/2021 a 15/07/2021 (15 dias finais)	2019/2020
Teodozio Stocki	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Assistência Social	01/07/2021 a 30/07/2021	2020/2021
Zofia Haidamacha Matuchenez	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	30/06/2021 a 09/07/2021 (10 dias finais) (replicado)	2020/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 456/2021

*“Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Marines Seniuk Rodrigues dos Santos	Professora	4534/2021	03 – A

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 457/2021

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Jorge Antonio Matuchenez	Agente de Máquinas e Veículos/Secretaria Municipal de Assistência Social	4557/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2018	02/08/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 458/2021

*“Altera a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4473/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual da Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a **Professora Cheila Aparecida Eurich**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 14 de abril de 2021, tendo em vista que a mesma desloca-se de Papanduva de Baixo para desempenhar suas atividades na Escola Mun. do Campo de Manduri.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 459/2021

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4474/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

Professor (a):	Justificativa:	Percentual:	A partir de:
Elizabete Michalichen	Deslocamento a Esc. Mun. do Campo de Manduri	10% (dez por cento)	01/06/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 460/2021

*Reintegra servidor ao cargo efetivo em virtude de decisão judicial na forma que especifica.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0002801-82.2013.8.16.0139; e

Conforme o protocolado sob nº 4933/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica reintegrada no cargo de provimento efetivo de *Professora* a Sra. **Marli Rech Moleta**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.312.444-9/PR e do CPF nº 543.238.199-00, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 461/2021

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 4895/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora

**Luciane Kiczevi Horbucz**, ocupante do cargo temporário de *Professora*, de 18 de junho de 2021 a 15 de outubro de 2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 462/2021

*“Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, exercício 2021-2024 e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4905/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Educação – exercício 2021/2024:

**I-** Representantes das Escolas Particulares:

- Titular: Iluana Penteadó;
- Suplente: Adriana Aparecida Andrade.

**II-** Representantes dos Profissionais de Educação Especial e Inclusiva:

- Titular: Gilmara Miketchen Lukaski;
- Suplente: Monica Eliane Guil.

**III-** Representantes dos Profissionais de Educação:

- Titular: Andressa de Oliveira Kawka;
- Suplente: Joana Rosa Melnik Casiano;
- Titular: Alisson Pechefis – Vice-Presidente;
- Suplente: Marilda Aparecida Vogenej Mosquer.

**IV-** Representantes dos Profissionais da Educação Infantil:

- Titular: Dione de Fátima Mosquer;
- Suplente: Maria Eliciane Bronholo.

**V-** Representantes das Associações de Pais e Mestres e Funcionários – APMF's:

- Titular: Lucielly Rodrigues;
- Suplente: Ana Paula Kruczkovski.

**VI** – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Lucineia Teresinha Colecha Fabri;
- Suplente: Terezinha Mazur – 1ª secretária;
- Titular: Marcelo Sidnei Chanivski;
- Suplente: Maria Rosalene Kuasoski;
- Titular: Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl – Presidente;
- Suplente: Joanice Chomen Klosz – 2ª secretária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 111/2021

*“Concede afastamento a estagiária gestante que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 4833/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder afastamento a estagiária gestante **Gabriely Santini**, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

**§1º.** A estagiária afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 112/2021

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4880/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Andrieli Tavares de Moraes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 18/06/2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**§Único:** Haverá redução de um terço da remuneração quando a licença concedida no artigo anterior exceder sessenta dias e prolongar-se até seis meses, conforme o disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.975/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021

**Motivação: Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para a futura e eventual prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEÍCULAR – incluindo a troca de peças e reposição de gás, com utilização da Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município, visando a manutenção de veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

**Contrato nº: 114/2021**

**Contratada: JEAN PIERRE CONTI 02713346908**

**Valor: R\$ 35.425,66 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

**Data:** Prudentópolis, 21 de junho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 01 de dezembro de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Leonirto Dalzotto para os serviços que envolvam os veículos da Secretaria de Saúde; Marcelo Sidnei Chanivski para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Educação; e José Luiz Bini para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e demais secretarias não citadas anteriormente.

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2021

**Motivação: Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento linhas leve, média e pesada, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº: 115/2021**

**Contratada: JEAN PIERRE CONTI 02713346908**

**Valor: R\$ 28.637,12 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos).**

**Data:** Prudentópolis, 22 de junho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 18 de dezembro de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Elis Maiara Aparecida Sandeski.

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

**OBJETO:** Aquisição de uma carreta rodoviária tipo reboque para barcos de alumínio de 6 metros.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

**DATA DA SESSÃO:** 08 de julho de 2021 às 13:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Pregoeira



### 1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 202/2020

**Partes: Município de Prudentópolis e PGC Engenharia de Obras Ltda**

**Tomada de Preços nº 016/2020**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica glosado do valor contratual o montante de R\$18.857,38(dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$65.779,64 (sessenta e cinco mil, setecentos de setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme segue especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITADA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO (R\$)			
					UNITÁRIO	LICITADO	ADITIVO	TOTAL

#### ITENS LICITADOS

PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	152,64	20,53	173,17	99,27	15.152,57	2.038,01	17.190,59
INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	260,46	20,53	280,99	27,94	7.272,25	573,61	7.850,86
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	148,00	24,38	172,38	40,64	6.014,72	990,80	7.005,52
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,90	30,00	53,90	127,11	3.037,93	3.813,30	6.851,23
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	2,00	13,97	13,97	13,97	27,94
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00	2,00	71,15	71,15	71,15	142,30
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	178,46	178,46	0,00	91,04	16.247,00	16.247,00	0,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS.	M2	11,76	174,71	186,47	11,37	133,71	1.986,45	2.120,16
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	235,56	20,53	256,09	11,07	2.607,65	227,27	2.834,92

FORRO EM RÉGUAS PVC, APARÊNCIA DE MADEIRA, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	84,28	34,77	119,05	56,03	4.722,21	1.948,16	6.670,37
PISO EM COMPENSADO NAVAL 18MM, 220X160 CM	M2	108,67	66,04	174,71	74,16	8.058,97	4.897,53	12.956,49
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	89,23	-89,23	0,00	9,18	819,13	-819,13	0,00
ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	4,46	-4,46	0,00	165,89	739,87	-739,87	0,00
TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	6,24	-6,24	0,00	168,49	1.051,38	1.051,38	0,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>477,72</b>	<b>-475,43</b>	<b>1,25</b>
						<b>8,38</b>	<b>2.297,13</b>	<b>1,25</b>

#### ITENS NOVOS

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN				1,00	1,00	117,10	117,10
DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN				3,00	3,00	174,28	522,84
INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN				15,00	15,00	212,24	3.183,60
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²				103,07	103,07	98,59	10.161,77
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M				148,50	148,50	61,12	9.076,32
REFORÇO ESTRUTURAL (PERFIL U)	M				22,85	22,85	105,58	2.412,50
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN				2,00	2,00	84,96	169,92
ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼ ) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN				2,00	2,00	64,20	128,40
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN				2,00	2,00	97,33	194,66
CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN				1,00	1,00	100,31	100,31
BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN				1,00	1,00	125,02	125,02

MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN D		1,00	1,00	151,71	0,00	151,71	151,71
TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UN D		57,00	57,00	9,83	0,00	560,31	560,31
CORDOALHA COBRE NU 35MM	M		208,00	208,00	61,40	0,00	12.771,20	12.771,20
PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	M²		6,86	6,86	72,17	0,00	494,94	494,94
TEXTURA EMBORRACHADA EXTERNA - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2		136,67	136,67	16,59	0,00	2.267,36	2.267,36
CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3 / 16 "	M		9,00	9,00	22,09	0,00	198,81	198,81
TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	UN		1,00	1,00	72,09	0,00	72,09	72,09
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²		256,09	256,09	17,93	0,00	4.591,69	4.591,69
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M		57,64	57,64	33,29	0,00	1.918,84	1.918,84

## RESUMO

Serviços Licitados Suprimidos	-R\$ 18.857,38
Serviços Licitados Adicionados	R\$ 16.560,25
	-R\$ 2.297,13
Serviços Adicionados, não Licitados	R\$ 49.219,39
Valor do Ajuste de Planilha	R\$ 46.922,26

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de junho de 2021.

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 12.949,45 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Quarenta e Cinco Centavos), conforme Cláusula 26º – Item 26.12 do Edital, assim como assinar o Contrato nº 119/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal do Campo da Linha Esperança, no Município de Prudentópolis PR, compreendendo: demolição de salas, reconstrução de sala, retirada e execução de piso cerâmico, retirada e execução de calçada externa de toda a escola, reforma completa da sala de recursos, troca de parede divisória de madeira da biblioteca, construção de rampa de acesso para sala de recursos e pintura interna e externa de toda a escola – inclusive muros, demolição de muro da divisa e construção de um novo muro", referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da

referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br).

Prudentópolis – PR, 23 de junho de 2021.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	252/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de matérias de expediente.
Contratada	<b>MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>
Valor	R\$25.195,63 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: <b>Secretaria Municipal de Administração:</b> Allan Palmer de Moraes; <b>Secretaria Municipal de Agricultura:</b> Maria InêzBobrivetz e Josiane CavassimHaacke; <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> RenildaSchirio; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Inajar Senna Kautuski; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Emerson José Koupak; <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico:</b> Joel Setni; <b>Secretaria Municipal de Finanças:</b> <b>Central de recebimento;</b> <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Paulo Roberto Alves de Ramos e SuéllenErdmann; <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente:</b> Marcos Winyk; <b>Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:</b> Elis Maiara Aparecida Sandeski; <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e JocelitoZacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 23 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

## NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021

## Pregão Eletrônico nº 023/2021

## Ata de Registro de Preço nº 169/2021

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA** a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 07.412.297/0001-41, estabelecida na Rua Antonio de Couros, nº 474, Bairro Vila Palmeiras, São Paulo – SP, CEP 02.726-000, fone (11) 3931-4569, e-mail: [acacmarauto@gmail.com](mailto:acacmarauto@gmail.com), representada pelo Sr. Thalisson Henrique de Souza Oliveira, inscrito no CPF sob nº 124.413.536-40 e portador da Cédula de Identidade RG nº 18.685.355, para que no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresente **DEFESA PRÉVIA** referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 3643/2020.

Enviada notificação via e-mail e via postal não fora obtido êxito em contatar a empresa ora notificada. Os documentos que embasam a presente notificação podem ser consultados no Departamento de Licitações.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual.

Prudentópolis, 10 de maio de 2021.

**Lidiane Campagnaro**  
Departamento de Licitações

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	303/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	059/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, destinado a secretaria de Saúde.
<b>Contratada</b>	<b>BUD CRUZ EIRELI ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
<b>Fiscal</b>	A <b>fiscalização</b> da(s) Ata(s) ficará a cargo dos servidores: <b>Maira Helena Falkoski e Jocelito Z. Das Chagas.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 14 de junho de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 009/2021**  
**Processo de Dispensa nº 009/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Prudentópolis

**Contratada:** L. H. STROPARO & CIA LTDA, CNPJ nº 76.067.172/0001-44.

**Data:** 23/06/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE**

Em observância a cláusula terceira - do reequilíbrio, os valores referentes aos itens abaixo passam a vigorar:

Item	Descrição	Valor Reajuste	Percentual
1	Açúcar Refinado. Pacote 5 quilos.	R\$ 16,80	24,44%
2	Café Extra Forte. Pacote 500 gramas	R\$ 8,99	15,25%
4	Leite Integral- 1 litro	R\$ 3,89	18,23%

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.





# INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS

## DECRETO 02/2021

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal

A presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1949/2012, art. 8º, inc. II, bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pelo decreto 01/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida "Promoção por Titulação" a servidora **Marise Grunow**, matrícula 284-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no percentual de 10% (dez por cento).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 18 de junho de 2021.

  
Maira Helena Falkoski  
Presidente



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)